



Proc. n.º 08122.000018/2015-21

Fl. n.º 441

Rubrica *Vieira*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE

Ref.: Processo Administrativo n.º 08122.000018/2015-21, Pregão n. 11/2015, prestação de serviço de reprografia digitalização e impressão com fornecimento de equipamentos multifuncionais a laser

TERMO ADITIVO

N.º ____/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL
SUDESTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E A EMPRESA RAR COMERCIO E
SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE – CRLISE, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita sob o CNPJ n.º 00.059.311/0071-39, com sede à Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém-SP, CEP 11.740-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional o Sr. **CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 38.583.759-8, expedida pela SSP/SP, e portador do CPF n.º 029.122.057-60, nomeado pela Portaria n.º 1.864/PRES/FUNAI, de 27/12/2013, publicada no D.O.U. n.º 252, seção 2, de 30/12/2013 e a empresa **RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.145.761/0001-38, sediada na Rua Zumbi, 31 – Vila Mesquita - São Paulo – SP, CEP 03.714-010, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Renato Ruiz**, sócio gerente, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 17.756.697, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 070.795.888-12, em conformidade com o que consta no **Processo n.º 08122.000018/2015-21**, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato n.º 003/2016, cuja vigência será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **08 de fevereiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2018**, bem como a Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária, mantendo a Cláusula Terceira - Preço, que passam a vigorar com a seguinte redação:



Proc. n.º 08122.000018/2015-21
Fl. n.º _____
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando em **08 de fevereiro de 2017**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A CONTRATANTE manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATANTE não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

3.1.1. O valor para eventual consumo além da franquia contratada será de **R\$ 0,06 (seis centavos)** por página, a ser ajustado ao final do contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 19208/194046; Fonte: 0100; Programa de Trabalho (PTRES): 089637; PI: 50ADM; Elemento de Despesa: 333.90.39.12, Nota de Empenho: 2017NE800027

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Handwritten signature



Proc. n.º 08122.000018/2015-21

Fl. n.º 442

Rubrica *[assinatura]*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 206/2012 que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E, para firmeza de assim haver entre si justo e avençado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Itanhaém/SP, 07 de fevereiro 2017.

[Assinatura]
Cristiane Vieira Gonçalves Hutter
Coordenador Regional do Litoral Sudeste FUNAI
CONTRATANTE

[Assinatura]
Renato Ruiz
Rar Comercio e Servicos de Produtos
Tecnologicos Ltda
CONTRATADA

69 145 761/0001-38
RAR COM. E SERV. DE PRODUTOS
TECNOLOGICOS LTDA. - ME
Rua Zumbi, 31
Vila Mesquita - CEP 03714-010
SÃO PAULO - SP

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Nome: Gilberto Bueno

CPF n.º 033.540.648-38

[Assinatura]
Nome: Karina Midon Ous
CPF n.º 351 931 948-93